



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - CRA
(ao PL 2159/2021)

Acrescente-se art. 60-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 60-1. Os projetos relacionados à segurança energética nacional serão objetos de tramitação prioritária, desde que previstos e contratados no planejamento e nas políticas energéticas nacionais.

Parágrafo único. O órgão licenciador poderá aplicar os instrumentos de simplificação previstos nesta Lei, autorizando o início da operação mesmo que reste pendente apenas a definição das condicionantes de compensação ambiental.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta um paradoxo estrutural: é uma nação dotada de abundantes recursos naturais e de uma das matrizes energéticas mais limpas e diversificadas do mundo, mas ainda esbarra em entraves regulatórios e institucionais que impedem a conversão de seu potencial em prosperidade econômica, competitividade internacional e segurança energética efetiva.

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) identificou a necessidade adicional de 5,5 gigawatts (GW) de potência no sistema elétrico já em 2028, com déficits projetados em todos os meses subsequentes. Em resposta, o Ministério de Minas e Energia (MME) lançou o Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP2025), visando garantir a estabilidade do suprimento até 2030.



Os alertas técnicos emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) deixam claro que, **a partir de 2026**, o sistema brasileiro ultrapassará o limite máximo tolerado de risco de atendimento de carga — estipulado em 5%. **A partir de 2027**, esse risco se torna ainda mais agudo, refletindo a expansão acelerada de fontes renováveis intermitentes sem contrapartida proporcional de potência firme, a redução da capacidade útil dos reservatórios hidrelétricos e a ausência de novos projetos estruturantes de grande porte.

Não se trata de uma ameaça teórica: trata-se de risco real de racionamentos, despacho térmico fora da ordem de mérito com elevados custos, pressões tarifárias e, no limite, apagões localizados que comprometeriam a atividade econômica, a credibilidade internacional e o bem-estar da população. A segurança do suprimento, historicamente uma das âncoras de competitividade do Brasil, passa a ser objeto de preocupação estrutural.

Por outro lado, os projetos capazes de atender a essas necessidades — incluindo termelétricas a gás natural e biocombustíveis, usinas hidrelétricas, infraestrutura de transporte de gás e novas plantas de biomassa — demandam: (i) elevados investimentos; (ii) sofisticada articulação logística e (iii) segurança institucional para viabilizarem-se no tempo requerido.

Contudo, apesar da importância desses projetos, o processo de licenciamento ambiental mostra-se frequentemente morosos, imprevisíveis e assimétricos entre as instâncias federativas. Essa dinâmica penaliza justamente as iniciativas vitais para a resiliência energética, a soberania nacional e a preservação da estabilidade macroeconômica.

Nesse contexto, é essencial reconhecer o papel estratégico do petróleo e do gás natural — não como obstáculos à transição energética, mas como instrumentos indispensáveis de estabilidade e desenvolvimento. São essas fontes que garantem a potência firme necessária para assegurar o equilíbrio sistêmico em momentos de escassez hídrica ou oscilação intermitente das renováveis. Além disso, o petróleo representa uma das maiores fatias da pauta exportadora brasileira, gerando divisas, empregos e capacidade de financiamento público.

Contudo, o declínio natural dos campos do pré-sal — previsto para a próxima década — impõe a necessidade de antecipar investimentos em novas

fronteiras exploratórias e na revitalização de ativos maduros. Sem essa reposição, o Brasil corre o risco de retroceder à condição de importador líquido de petróleo, com impactos severos na balança comercial e na autonomia estratégica.

A transição energética em curso, ao incorporar fontes intermitentes como solar e eólica, exige ainda mais flexibilidade, confiabilidade e capacidade de coordenação institucional para enfrentar eventos climáticos extremos e oscilações imprevisíveis de oferta e demanda. Isso reforça a necessidade de garantir a rápida viabilização dos projetos que sustentam o lastro físico do sistema.

A presente emenda, aliás, encontra sólido respaldo em experiências internacionais. O Critical Infrastructure Framework da Austrália, o Defense Production Act dos Estados Unidos e os procedimentos de fast-track regulatório da União Europeia — fortalecidos diante da guerra na Ucrânia — evidenciam que as nações que levam a sério sua soberania e sua segurança energética tratam seus projetos estratégicos com prioridade absoluta.

Negligenciar o tratamento diferenciado e célere para esses empreendimentos equivale a tratar desiguais como iguais, comprometendo o próprio interesse nacional. A omissão custa caro: postergar investimentos em segurança energética prejudicará o país a vulnerabilidades críticas no cenário internacional.

A aprovação desta emenda representará, portanto, um passo histórico: ao fortalecer a governança ambiental sem sacrificar o planejamento estratégico, modernizará o aparato institucional e enviará uma mensagem inequívoca de responsabilidade, visão de futuro e compromisso com o desenvolvimento soberano e sustentável do Brasil.

O Brasil precisa transformar seus recursos em potência efetiva — e o caminho para isso começa com decisões estratégicas como esta.

Sala da comissão, 6 de maio de 2025.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**